

EDITAL N.º 97, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Prof. Dr^a Sandra Marisa Pelloso, Diretora de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE **PROJETOS DE EXTENSÃO**, para o ano de 2023, segundo as disposições seguintes:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 São objetivos do Programa de Seleção de Projetos de Extensão:

- a. Estimular os acadêmicos de graduação na participação em atividades extensionistas visando a melhoria da prática profissional e a integração com a sociedade;
- b. Incentivar acadêmicos de graduação e docentes na busca de conhecimento inovador extensionista na prática com empresas;
- c. Proporcionar aos acadêmicos de graduação desenvolvimento crítico, reflexivo, criativo em atividades extensionistas;
- d. Fortalecer a participação dos acadêmicos de graduação na articulação entre extensão, ensino e pesquisa.

2. DOS PROJETOS

2.1 Os projetos deverão ser elaborados segundo o formulário padrão estabelecido pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNINGÁ, não sendo admitidos projetos apresentados em formatação diversa.

2.2 Os projetos deverão prever vigência de no mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de aprovação.

2.3 Os projetos deverão ser submetidos por meio do e-mail projetoextensao@uninga.edu.br, no período de:

25/01 a 18/02/2023, para início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024;

01/07 a 29/07/2023, para início em 01/08/2023 e término em 31/07/2024.

2.4 Os Projetos de Extensão não terão financiamento da instituição.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES E PARTICIPANTES

3.1 O processo de pré seleção será realizado pelo **COORDENADOR DO PROJETO** observando-se os seguintes critérios:

- a) Estar o aluno proponente devidamente matriculado em curso de graduação;
- b) Pertinência e relevância do projeto em relação ao curso;
- c) Disponibilidade de horário (12 horas/semanais) para desenvolvimento das atividades relacionadas;
- d) Disponibilidade e tempo de dedicação de docentes e técnicos indicados.
- e) Os alunos integrantes do projeto poderão concorrer a bolsa de extensão.

4. DIVULGAÇÃO

4.1 Os resultados serão divulgados em **Edital** após processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao participar do processo de seleção, o estudante proponente declara ter conhecimento e concordância em relação normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do programa.

5.2 A distribuição da bolsa será de uma por projeto dos projetos apresentados no primeiro semestre;

5.3 É dever do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo.

5.4 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e em segunda e última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

5.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Drª Sandra Marisa Pelloso
Diretora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão